

ATA N.º 004 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO 2017)

ATA da Assembleia Geral Ordinária do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Mato Grosso - IBAPE/MT, estabelecido à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, sala 10, bairro Araés, Cuiabá - MT, realizada no dia 09 de outubro de 2017, às 18:00 horas (dezoito horas) em primeira chamada, às 18:10 horas (dezoito horas e dez minutos) em segunda chamada e às 18:20 horas (dezoito horas e vinte minutos) em terceira e última chamada com o numero presente de membros filiados e relacionados, e que devidamente assinam em folha anexa.

Nessa AGE foi tratado os seguintes assuntos, conforme a pauta abaixo:

1. Publicidade da Tabela de Hoonorários
2. Mostrar a Homologação da Tabela Pelo CREA MT
3. Anuidades em atraso e Pagamento do IBAPE Nacional

Deu-se início às 18:20 h, a AGO com abertura dos trabalhos realizado pelo Presidente Engenheiro Eletricista Ivan Corrêa Gonçalves que solicitou ao secretário, membro presente, Engenheiro Sanitarista Jesse Rodrigues De Arruda Barros, para conduzir a leitura da pauta do dia. Tão logo feita leitura, o presidente Ivan fez algumas observações pertinente aos itens da pauta que em seguida franqueou a palavra ao Diretor Financeiro José Francisco Barbosa Ortiz para que fizesse seus comentários e observações. Assim o fez mencionando que os itens 01, 02 e 03 estão todos correlacionados com a situação financeira do IBAPE MT e a futura sobrevivência financeira da Instituição. Explicou que qualquer empresa e qualquer Instituição só sobrevive com a sua contabilidade financeira saudável e não de pires na mão mendigando anuidade de seus filiados e pequenas contribuições repassadas pelo CREA, com certeza seu patrimônio ou objeto principal vai ser corroído com o tempo. Explicou que a gestão convive exatamente com esse cenário, tudo que é planejado passa por correções de rumo ao longo do ano como; promoção de cursos de extensão em capacitação e atualização de normas e suas aplicações, palestras, pós-graduações e workshops são de sobremaneira prejudicados pela falta de sustentação financeira definida. Em seguida foi dada a palavra para os demais participantes. O membro Engenheiro Agrimensor Gilmar Pinto Cabral fez seu comentário falando que ninguém é obrigado a filiar mas a partir do momento que o fizer, terá que se sujeitar ao estatuto e às normas internas da instituição que o principal é o pagamento de suas anuidades em dias, disse que quem não cumprir terá que ser comunicado a sua exclusão. E falou também que a tabela de honorários deve ser restrita sim apenas aos adimplentes. Dando continuidade o membro Eng. Operação de Proc. Fabricação Mecânica José Duarte de Araújo fez questão de frisar que o poder judiciário nomeia como perito do juízo profissionais que estejam qualificados e atualizados mediante as normas técnicas e certificação do IBAPE Nacional e que, muitas das vezes, a tabela de honorários por si só não representa a realidade da escolha tornando flexíveis os honorários apresentados para prestação dos serviços. Diz também que é favorável ao enxugamento eliminando os inadimplentes porque cada membro inscrito se transforma em um compromisso a mais para com IBAPE nacional. Passou-se às considerações finais deixando bem claro que os que estiverem inadimplentes por 01 (um) ano seus nomes serão excluídos da relação de membros, ficou definido também que será estudado um modelo simplificado da tabela de honorários a ser publicada no site do IBAPE MT no próximo ano (2018). Eu, Jesse Rodrigues de Arruda Barros sem mais assunto a se tratar encerro essa assino e dou fé.

Eng.º Eletricista Ivan Corrêa Gonçalves

Eng.º Sanitarista Jesse Rodrigues De Arruda Barros

Presidente IBAPE-MT

Secretário da AGE

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60e09983

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)